



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº003/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ, CNPJ 59.998.211/0001-80, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DE JORNADA AMPLIADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua titular, Profª Drª Telma Antônia Marques Vieira, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 54644240834, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 14552/2009, e o Centro Social Santa Cruz, inscrito no CNPJ sob nº 59.998.211/0001-80, neste ato representada por seu Presidente **João Deovaldo Rondina**, doravante denominada **Entidade**, com fundamento no artigo 116, caput, da Lei nº 8.666/93, tem entre si, como justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/2016, firmado em 30 de Março de 2016, para que o mesmo vigore conforme cláusula abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O valor global estimado do presente convênio passa a ser de até R\$ 134.610,54 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio e Aditivos em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de Julho de 2016

**PROFª DRª TELMA ANTONIA MARQUES VIEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**JOÃO DEOVALDO RONDINA**  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_